



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

## **Edital de Seleção de Bolsista para atuar no projeto “ESTRATÉGIAS DE DIVERSIFICAÇÃO INTELIGENTE VERDES E INCLUSIVAS”**

O Departamento Economia da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna público que estarão abertas as inscrições para SELEÇÃO DE 2 (DOIS) BOLSISTAS REMUNERADOS, para atuar no projeto “ESTRATÉGIAS DE DIVERSIFICAÇÃO INTELIGENTE VERDES E INCLUSIVAS”, nos termos da Resolução nº 07 de 20 de dezembro de 2022 do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – CEPE-UFMG, conforme condições estabelecidas neste Edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O presente Edital destina-se à seleção apenas de estudantes regularmente matriculados e frequentes em cursos de pós-graduação.

#### **1.1 Informações Preliminares**

Descrição da atividade: Auxiliar preparação e divulgação de material de divulgação em redes sociais das atividades realizadas no âmbito do projeto.

Local de Realização: Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG

Requisitos mínimos: Estudantes regularmente matriculados e frequentes em cursos graduação em **Comunicação Social e afins**.

Número de Vagas: 2

Carga Horária Semanal: 20 horas

Inscrição: Através do email [jpromero@cedeplar.ufmg.br](mailto:jpromero@cedeplar.ufmg.br)

1.2 O bolsista cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário compatibilizar-se com o horário de aula do curso em que esteja matriculado e com as atividades no projeto.

1.3 A duração da bolsa será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da coordenação do projeto, não ultrapassando a vigência do projeto e a data de conclusão do curso pelo discente.

1.4 A Fapemig concederá ao bolsista aprovado e selecionado por este edital bolsa mensal no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

1.5 Não é permitido o acúmulo da bolsa com outra atividade.

1.6 O bolsista será avaliado em relação ao seu desempenho e envolvimento durante o projeto, podendo ocasionar dispensa pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções a ele atribuídas.

## **2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 A bolsa destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e frequentes nos seus respectivos cursos da UFMG.

2.2 O candidato é responsável por verificar e atender as exigências mínimas e critérios definidos pelo Colegiado do seu Curso para implementação de bolsas, sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

2.3 É vedado ao estudante de pós-graduação o recebimento de duas ou mais bolsas acadêmicas simultaneamente de acordo com os termos do art. 8º, parágrafo único da Resolução 07/2022 do CEPE-UFMG.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na da Resolução 07/2022 do CEPE-UFMG, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.

3.2 O período de inscrição será de **10/04/2026 a 24/04/2026**.

3.3 A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.

3.4 No email de inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

I. Comprovante de matrícula atual (poderão ser admitidos comprovantes emitidos por sistema eletrônico da Instituição de Ensino);

II. Histórico escolar do curso de pós-graduação atualizado, indicando as disciplinas cursadas e matriculadas durante todo o curso e as respectivas notas;

III. Currículo Lattes atualizado em formato livre.

## **4 DAS VAGAS**

4.1 Serão oferecidas um máximo de 2 (duas) vagas.

## **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Projeto, composta por, no mínimo, 2 membros.

5.2 O processo seletivo consistirá 2 etapas, que ocorrerá por meio da (i) análise de

currículo e histórico, e (ii) através de entrevista.

5.3 Os candidatos serão convocados via e-mail para as entrevistas até o dia **28/04/2026** e as entrevistas serão realizadas no dia **29/04/2026**.

5.4 Os candidatos classificados e não convocados comporão uma lista de cadastro de reserva e poderão ser convocados posteriormente para preenchimento de vagas definidas nos projetos do Departamento de Economia.

5.5 A Seleção terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada, observada a vigência do Projeto, a critério da Coordenação do Projeto, e terá eficácia para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade

5.6 A classificação não gera direito à contratação do bolsista, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, observada sempre a disponibilidade de vagas.

## **6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 A lista de classificação dos candidatos selecionados será publicada até o dia **01/05/2026**, no site do Cedeplar.

6.2 Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado final para a interposição de recursos à Comissão de Seleção contra o resultado do processo seletivo.

6.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, por escrito, e enviados para o contato indicado no item 1.2 deste Edital.

6.4 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **7 DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO**

7.1 O candidato classificado e convocado dentro das vagas ofertadas por este edital, será comunicado por e-mail institucional com as informações relativas a relação de documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.

7.2 O candidato terá 02 (dois) dias úteis para confirmar a aceitação. Caso não confirme dentro deste prazo será sumariamente desclassificado, sendo convocado o próximo classificado da lista.

7.3 O aluno deverá assinar o celebrar o Termo de Concessão de Bolsa discente e providenciar em conjunto com o Professor Orientador o preenchimento e assinatura do Plano de Trabalho, após protocolar toda a documentação para assinatura da Instituição.

7.4 A data prevista de início das atividades é **04/05/2026**.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenação do Projeto e Chefia do Departamento de Economia.

8.3 O Departamento de Economia reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Projeto, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

8.4 A lista classificatória poderá ser estendida a outros projetos do Departamento de Economia caso os perfis dos selecionados nesta lista classificatória sejam compatíveis.

Belo Horizonte, 9 de abril de 2026



---

Prof. João Prates Romero  
Coordenador do projeto  
Professor do Departamento de Ciências Econômicas  
Universidade Federal de Minas Gerais